



**AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO
PARANÁ**

AUTOS Nº 0000090-41.1989-8.16.0044 - FALÊNCIA

MASSA FALIDA DE MYAZAKI S/A COMERCIAL AGRÍCOLA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
("ADMINISTRADORA JUDICIAL", "ADMINISTRADORA" OU SIMPLEMENTE "AJ"),
representada por CLYBAS CORREA ROCHA NETO, economista e contador,
Administradora Judicial nomeada para a **FALÊNCIA** de **MYAZAKI S/A COMERCIAL
AGRÍCOLA**, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem
respeitosamente à presença de V. Excelência, em atenção a intimação de seq. 444,
manifestar-se e requerer o que segue.

Considerando o retorno negativo das intimações outrora expedidas no feito
(seqs. 443.1, 445.1 e 446.1), requerer que seja realizada a pesquisa de endereços
vinculados aos terceiros **ALINE NARLIM NUNES** (CPF nº 079.709.099-14), **JOSÉ
NUNES** (CPF nº 387.895.409-30) e **MARLI NARLIM NUNES** (CPF nº 058.994.729-
01), e, em seguida, que eles sejam intimados nos termos requeridos no item 2 da
petição de seq. 423.1.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 27 de junho de 2023.

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS
OAB/PR 113.359

